



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

As Vereadoras abaixo assinadas, vêm, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no artigo 240, inciso I do Regimento Interno da Casa, submeter à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023

SÚMULA: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ILANI DESORDI DA SILVA LORENA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Vitorino.

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Vitorino, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada junto à entrada que dá acesso ao Plenário da Câmara Municipal, próxima à Galeria dos Presidentes.

Art. 3º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato. Parágrafo único. As fotos serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, na medida 33cm de altura x 25cm de largura, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Executiva.

Art. 4º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º A Mesa Executiva determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

Ilani Desordi da Silva Loreno
Vereadora- PRTB

Joseane Martarello
Vereadora-União Brasil

Gilse Soletti Mafioletti
Vereadora- União Brasil



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023

A proposta apresentada visa criar a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Vitorino, a fim de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal. Através deste Projeto de Resolução, tal espaço terá a garantia de um caráter permanente, assegurando o reconhecimento público desta Casa de Leis sobre o papel das mulheres na política.

Através deste espaço físico se manterá publicamente o acervo histórico das vereadoras que já ocuparam e que ocupam cadeiras legislativas no município, exercendo papéis sociais que lhe são de direito. A Câmara Municipal oficializa, com a criação da Galeria Lilás, o reconhecimento, o respeito e a importância da trajetória das mulheres na política. Esse espaço tornará visual o caminho percorrido pelas mulheres vitorinenses no Poder Legislativo, reconhecerá a atuação histórica das vereadoras que já passaram por esta Casa e continuará sendo construído a partir da entrada de novas mulheres.

Essa exposição é significativa e histórica quando refletimos sobre a participação das mulheres em cargos eletivos no Brasil. Mesmo representando cerca de 53% do eleitorado nacional, a presença feminina ainda é minoria nesses espaços. A história da nossa Câmara Municipal mostra que em Vitorino essa disparidade entre a presença de homens e mulheres no Poder Legislativo é profunda. Desde a fundação desta Casa de Leis, em 29 de novembro de 1961, apenas 8 mulheres foram eleitas vereadoras na história de Vitorino, sendo que quatro delas exercem atualmente seu primeiro mandato. Essa presença feminina na Câmara se mostra bastante recente, já que a primeira eleita iniciou seu mandato apenas em 1997, ou seja, depois de 36 anos de fundação do Poder Legislativo no Município.

Esse avanço, além de ser celebrado, deve ser combustível para a continuidade da luta e busca de crescimento desses números nas próximas legislaturas.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Esta Casa de Leis já fez demonstrações públicas de compromisso com a pauta e celebrou avanços para este espaço das mulheres no legislativo. Com a consciência de que os pares compreendem a iniciativa de criação da Galeria Lilás como mais uma demonstração da importância do reconhecimento e valorização das mulheres na política; e de que têm ciência do desenvolvimento que a diversidade de olhares e a equidade em espaços públicos gera para a sociedade como um todo, contamos com o apoio dos vereadores e vereadoras para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

Ilani Desordi da Silva Loreno
Vereadora- PRTB

Joséane Martarello
Vereadora-União Brasil

Gilse Soletti Mafioletti
Vereadora- União Brasil